PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TRF2-ACC-2023/00022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Proc. Adm. Digital nº TRF2-ADM-2023/00176

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20081-000, doravante denominado simplesmente **TRF2**, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, e o **Município de Juína**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, nº 33N, Juína/MT, CEP: 78320-000, Caixa Postal 01, Tel.: (66) 3566-8300 / 3566-8309, *e-mail*: prefeitura@juina.mt.gov.br, doravante denominada simplesmente **PMJ-MT**, representada neste ato por seu **Exmo. Sr. Prefeito**, **Paulo Augusto Veronese**, resolve firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma prevista no art. 184 da lei 14.133/2021, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e Condições a seguir enumeradas:

TRF2ACC202300022

Assinado com senha por PAULO AUGUSTO VERONESE - PREFEITO / PREFEITURADEJUINA - 27/09/2023 às 08:26:14 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 08/11/2023 às 18:24:24.
Documento Nº: 3872297-67 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3872297-67

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Acordo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os participes para viabilizar a adoção, pela **PMJ-MT**, de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos, em particular a instalação, implantação e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO:

2.1 – A execução das atividades acordadas neste Acordo obedecerá ao Cronograma de Execução estabelecido no Plano de Trabalho constante da Cláusula Décima Terceira.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 – Os signatários do presente Acordo comprometem-se a realizar as obrigações, conforme descrição a seguir, a fim de cumprir o objeto nele estabelecido.

3.2 – Cabe ao **TRF2**:

3.2.1 – no que concerne à área de tecnologia da informação:

3.2.1.1 – fornecer, sem ônus para a **PMJ-MT**, as características construtivas, com transferência da tecnologia necessária à efetiva implantação e operação do sistema;

3.2.1.2 – prestar apoio técnico à **PMJ-MT**, visando orientar sobre os aspectos arquiteturais do sistema e facilitar o desenvolvimento de novas funcionalidades inerentes à implantação do SIGA, para atender às necessidades específicas da **PMJ-MT**, contanto que não comprometa a sustentabilidade dos serviços do **TRF2** e o andamento dos demais projetos, disponibilizando, para tanto, as versões atualizadas do *software* em conformidade com o padrão implantado;

3.2.1.3 – coordenar as atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema SIGA, especificando, distribuindo e gerenciando tarefas que possam ser desenvolvidas em parceria com a **PMJ-MT**, de acordo com a possibilidade de atendimento da equipe técnica e prioridades definidas pelo **TRF2**.

3.2.2 – no que concerne à área de gestão documental:

3.2.2.1 – orientar, durante o processo de implantação inicial do SIGA, grupos de servidores da **PMJ-MT**, por meio de apresentações do sistema, em reuniões a serem realizadas, preferencialmente, com a utilização da plataforma de videoconferência;

3.2.2.2 – disponibilizar treinamento básico para utilização do sistema em plataforma EAD, sem instrutoria ou custo, para a **PMJ-MT**;

TRF2ACC202300022

Assinado com senha por PAULO AUGUSTO VERONESE - PREFEITO / PREFEITURADEJUINA - 27/09/2023 às 08:26:14 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 08/11/2023 às 18:24:24.
Documento Nº: 3872297-67 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3872297-67

SIGA

3.2.2.3 – fornecer material didático como apostilas, manuais relativos às funcionalidades do SIGA;

3.2.2.4 – orientar, por meio de apresentações do sistema em reuniões a serem realizadas, preferencialmente, com a utilização de plataforma de videoconferência, servidores que atuarão como multiplicadores na **PMJ-MT**;

3.2.2.5 – orientar os servidores da **PMJ-MT** na definição e customização de *templates* a serem inseridos no SIGA;

3.2.2.6 – orientar os servidores da **PMJ-MT** acerca de aspectos normativos concernentes ao processo de implantação inicial do SIGA.

3.3 – Cabe à **PMJ-MT**:

3.3.1 – disponibilizar e operar toda infraestrutura administrativa e tecnológica necessária ao cumprimento do objeto do presente Acordo;

3.3.2 – indicar e liberar os servidores que participarão das ações de capacitação sobre as funcionalidades do sistema;

3.3.2.1 – informar à área de capacitação do **TRF2** as horas pagas aos servidores da Justiça Federal da 2ª Região com ações de capacitação, caso tenha havido solicitação formal da **PMJ-MT** nesse sentido, para fins de compensação conforme previsto no art. 76- A, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, discriminando as horas realizadas por dia.

3.3.3 – emitir passagens aéreas e conceder diárias aos servidores do **TRF2**, sempre que houver necessidade de deslocamento às dependências da **PMJ-MT**, desde que necessário ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira, desde que formalizado acordo complementar acerca de tal objeto;

3.3.3.1 – valores de diárias e Gratificação por Encargo de Curso destinados aos servidores do **TRF2** não devem ser inferiores ao padrão adotado pela Justiça Federal;

3.3.4 – arcar com as despesas advindas da aquisição de itens e contratação de serviços relacionados à preparação da infraestrutura, capacitação de servidores e implantação de sistemas;

3.3.5 – criar equipe de servidores com conhecimentos em gestão documental, designando servidor que irá atuar como ponto focal para concentrar as demandas da área de GD;

3.3.6 – prestar o suporte interno aos usuários do sistema;

3.3.7 – custear a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema no ambiente da **PMJ-MT**;

3.3.8 – preservar o nome, a logomarca no canto superior esquerdo da janela e a identidade visual do sistema, podendo acrescentar logo da **PMJ-MT** ou de um dos demais partícipes ao lado da logomarca do sistema;

3.3.9 – as *URLs* de acesso ao sistema devem iniciar com o endereço nome

TRF2ACC202300022

Assinado com senha por PAULO AUGUSTO VERONESE - PREFEITO / PREFEITURADEJUINA - 27/09/2023 às 08:26:14 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 08/11/2023 às 18:24:24.
Documento Nº: 3872297-67 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3872297-67

SIGA

dos sistemas utilizados: Ex: https:\\sigadoc;

3.3.10 – as ações de divulgação da implantação e uso do sistema devem citar a parceria com o **TRF2** e o nome do sistema;

3.3.11 – submeter todas as alterações no código para aprovação do Comitê Interinstitucional do Sistema;

3.3.12 – caso a **PMJ-MT** tenha intenção de contribuir com a evolução do produto, realizar alterações no código fonte dos sistemas, deverá alocar técnicos para atuar no desenvolvimento colaborativo e aperfeiçoamento de funcionalidades, em parceria com o **TRF2**, que coordenará tais atividades, devendo observar os seguintes parâmetros:

3.3.12.1 – designar equipe de, no mínimo, 02 *(dois)* desenvolvedores *Java* para sustentação do sistema, sendo 01 *(um)* servidor com conhecimento em *freemarker* e 01 *(um)* ponto focal para concentrar demandas de TI;

3.3.12.2 – utilizar o ambiente do *GitHub* do projeto como repositório para o desenvolvimento de novas funcionalidades. Caso seja necessário realizar um *fork*, o mesmo deve ser mantido no próprio *GitHub*.

4 - CLÁUSULA QUARTA – <u>DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE</u>:

4.1 – Os partícipes obrigam-se de maneira irrevogável, por si, por seus servidores, colaboradores, representantes e prepostos, a manter o sigilo e a confidencialidade das informações e documentos a que tenham acesso em razão do objeto desta parceria, não podendo revelá-los ou transmiti-los a terceiros, sem a autorização prévia e expressa da outra PARTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA – <u>DA VIGÊNCIA</u>:

5.1 – O presente Acordo terá vigência de 60 *(sessenta)* meses, contados a partir da data de sua assinatura pela E. Presidência do **TRF2**, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, exceto se houver manifestação contrária dos partícipes.

6 - CLÁUSULA SEXTA – <u>DA RESCISÃO</u>:

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 *(trinta)* dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – <u>DO ACOMPANHAMENTO</u>:

7.1 – A **PMJ-MT** designará gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

7.2 – No âmbito do **TRF2**, a gestão do Acordo será feita pelos membros do Comitê Gestor do SIGA-DOC (COSIGA).

TRF2ACC202300022

Assinado com senha por PAULO AUGUSTO VERONESE - PREFEITO / PREFEITURADEJUINA - 27/09/2023 às 08:26:14 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 08/11/2023 às 18:24:24.
Documento Nº: 3872297-67 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3872297-67

SIGA

7.3 – A **PMJ-MT** designará pelo menos 02 *(dois)* representantes, sendo 01 *(um)* da área de TI e 01 *(um)* da área de negócio, para compor o Comitê Gestor Institucional do Sistema SIGA.

7.3.1 – Os representantes do **TRF2** estão designados conforme parágrafo único do art. 2º da Resolução nº TRF2-RSP- 2019/00087;

7.3.2 - O Comitê deverá se reunir periodicamente, presencialmente ou por videoconferência, sendo recomendada pelo menos 01 *(uma)* reunião por trimestre.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 – O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos financeiros entre os partícipes serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

9 - CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL:

9.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 – Aplicam-se à execução deste Acordo, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, os princípios de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1 – O presente Acordo e eventuais termos aditivos serão publicados no Diário Oficial da União e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

12.1 – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos serviços, exceto no tocante ao seu objeto.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:

13.1 – Fica estabelecido o seguinte Plano de Trabalho para execução das atividades.

ITEM	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO

TRF2ACC202300022

Assinado com senha por PAULO AUGUSTO VERONESE - PREFEITO / PREFEITURADEJUINA - 27/09/2023 às 08:26:14 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 08/11/2023 às 18:24:24.
Documento Nº: 3872297-67 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3872297-67

SIGA

ITEM	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Assinatura do Acordo de Cooperação	PMJ-MT / TRF2	--
	Indicação de representantes da PMJ-MT para compor o Comitê Interinstitucional do sistema	PMJ-MT	05 *(cinco)* dias, após a assinatura
2	Providências Iniciais - Disponibilizar EAD e manuais do sistema - Transferência de conhecimentos do TRF2 para a PMJ-MT para instalação do sistema	TRF2	01 *(uma)* semana, após item 1
3	Instalação - Disponibilização de ambientes de homologação e produção na PMJ-MT	PMJ-MT	30 *(trinta)* dias, após item 2
4	Apresentação - Apresentação do sistema e conceitos de gestão documental para a equipe designada pela PMJ-MT	TRF2 (COSIGA)	30 *(trinta)* dias, após item 2
5	Customização - Criação de *templates* iniciais, conforme orientações do TRF2, para iniciar o uso do sistema	PMJ-MT / TRF2 (COSIGA)	30 *(trinta)* dias, após item 4
6	Implantação - Normatização e início da operação em produção	PMJ-MT	60 *(sessenta)* dias, após item 4
7	Avaliação - Videoconferência entre os partícipes para avaliação do andamento da implantação e esclarecimento de dúvidas sobre o sistema	PMJ-MT / TRF2 (COSIGA)	60 *(sessenta)* dias, após item 6
8	Expansão - Criação de novas funcionalidades, caso seja do interesse da instituição.	PMJ-MT	A partir de 60 *(sessenta)* dias, após item 6

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DO FORO:**

14.1 – O Foro para solucionar eventuais dúvidas ou controvérsias que decorrerem da execução deste Termo de Acordo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

14.2 – E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

PAULO AUGUSTO VERONESE
MUNICÍPIO DE JUÍNA
Prefeito

TRF2ACC202300022

Assinado com senha por PAULO AUGUSTO VERONESE - PREFEITO / PREFEITURADEJUINA - 27/09/2023 às 08:26:14 e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 08/11/2023 às 18:24:24.
Documento Nº: 3872297-67 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3872297-67

SIGA